



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 265/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ORIUNDOS AS UNIDADES PENAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

PROTOCOLO nº 15.301.794-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JULIO CEZAR DOS REIS** nomeado pelo decreto nº 8.735 de 05 de fevereiro 2018.

CONTRATADO: **TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede a Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, RG nº 1.997.958-0 SSP/PR e CPF nº 838.543.208-68.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 082/2014, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **24/11/2018** e término em **23/11/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor mensal estimado é de **R\$ 35.719,20** (trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos) perfazendo o valor total estimado para o período de **R\$ 428.630,40** (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 265/2018

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 113.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de Setembro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES
DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Angelo Breseghello Filho
Gerente Coml. Serv. Públicos

TESTEMUNHA 1: *Elaine C. Bueno*

*8224704-1
030.115.749-70*

TESTEMUNHA 2: *Caline Brandellero*

*0.922.363/SC
039.627.989-94.*